



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2021

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUST. E SOLIDÁRIO DO EST. DA BAHIA - ADESBA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA

1º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 22/06/2021 a 22/09/2021

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 22/06/2021 a 22/09/2021, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades relativa à execução do Contrato de Gestão nº. 009/2021, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA – ADESBA para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária (CESOL), com atuação no Território do Piemonte da Diamantina e Município de Andorinha, Antônio Gonçalves, Filadélfia, Jaguarari, Senhor do Bonfim e Morro do Chapéu, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 036/2021, de 15 de julho de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 16 de julho de 2021 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Sílvia Maria Bahia Martins. As Portarias 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019 expedidas pelo Secretário da SETRE, foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, situado na Praça Luiz Viana Filho, nº 118, 2º andar, Centro – CEP 48.970-000, no Município de Senhor do Bonfim/BA, consiste em ofertar serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioproductivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos Empreendimentos de Economia Solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: I) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; II) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; III) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o CESOL com um contingente de 11 pessoas trabalhando no Centro Público de Economia Solidária, sendo todas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo, no trimestre, trabalhos os seguintes: Elaboração do relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente e evento de estímulo ao consumo responsável. A partir do sexto trimestre o contrato alcança seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do CESOL.

A Organização Social, conforme prevê o Componente de Implantação, inaugurou a sede do CESOL e o Espaço Solidário no dia 04/09/2021, em um local adequado a sua operacionalização. Além disso, houve aquisição de bens móveis, contratação serviços e de pessoal de acordo com os regulamentos necessários, exigidos pelo contrato de gestão.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 009/2021, com vigência a partir do dia 22/06/2021, data do pagamento da primeira parcela, conforme estabeleceu o 1º Termo Aditivo firmado, sendo 24 meses de vigência e valor global estimado em R\$ 1.592.912,32 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Associação de Apoio do Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais e os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em discussão, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma a seguir:

ORDEM	PERÍODO DE EXECURSÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	22/06/2021 a 22/09/2021	29/09/2021
2º Relatório	23/09/2021 a 23/12/2021	31/12/2021
3º Relatório	24/12/2021 a 24/03/2022	31/03/2022
4º Relatório	25/03/2022 a 25/06/2022	01/07/2022
Relatório anual	Ano de 2021	30/01/2022

Destaca-se que o 1º Termo Aditivo ao contrato em tela alterou a sua vigência para a data de pagamento de sua primeira parcela, 22/06/2021, conforme a Nota de Ordem Bancária nº 21101.0007.21.0000118-0. O próprio Tribunal de Contas do Estado adotou essa orientação na Resolução nº 120, de 29/08/2019, que dispõe sobre normas e procedimentos para o controle externo de Contratos de Gestão celebrados entre o Poder Público e as Organizações Sociais. Por isso, tanto o Relatório de Prestação de Contas da OS quanto o Relatório Técnico levam em consideração a data do pagamento da primeira parcela.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

Vale ressaltar, que a 1ª Visita Técnica da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação ao CESOL Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, ocorreu nos dias 23, 24 e 25 de agosto do ano em curso. A inspeção técnica foi realizada por Agnaldo Souza de Santana (Coordenador II) e Efon Batista Lima (Coordenador I). A comprovação dessa visita se encontra devidamente registrada, através de documentos e fotografias e teve como principal objetivo inspeção da estrutura física do imóvel onde funciona a sede do Centro Público e o Espaço Solidário para comercialização dos produtos produzidos pelos Empreendimentos de Economia Solidária. A visita técnica ao CESOL do Piemonte da Diamantina, também, serviu para uma melhor análise e verificação das instalações, condição, operação, funcionamento e comercialização de produtos dos produtos dos EES assistidos pelo CESOL Território do Piemonte da Diamantina, além de possibilitar a troca de informações e sugestões acerca de indicadores, metas, obrigações do contrato de gestão, de modo a contribuir com qualidade da execução da política pública de economia solidária.

Anteriormente à visita supramencionada, a Superintendência de Economia Solidária, através da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, realizou o IV Encontro Técnico dos Centros Públicos de Economia Solidária na Cidade de Santa Cruz Cabrália, no Território da Costa do Descobrimento (dias 30 de julho, 01 e 02 de agosto de 2021). O Encontro reuniu as equipes técnicas dos dois novos Centros Públicos (Costa do Descobrimento e Extremo Sul e Piemonte da Diamantina), além das equipes dos territórios Litoral Sul e Sertão São Francisco. A realização desse evento fez parte de um conjunto de ações desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia (SETRE) e pelas Organizações Sociais parceiras, para desenvolver e aperfeiçoar o potencial da assistência técnica prestada pelos CESOLs. O conteúdo programático abordado no referido encontro, dentre outros, teve como destaque o estudo dos Indicadores e Metas e sua execução, conforme se refere o Edital nº 002/2020. O EVE - Estudo de Viabilidade Econômica, assim como a elaboração de Plano de Ação foram colocados em prática, através de oficinas realizadas com os participantes do encontro. Também, foram apresentadas noções de política de crédito solidário no Estado da Bahia e o uso da ferramenta de mensuração CadCidadão.

Ressalta-se, que o processo de elaboração deste Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou nos documentos de Prestação de Contas apresentados pela Organização Social e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu a partir da análise do relatório de prestação de contas recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Organização Social, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantindo-se manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e a boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por fim, importa destacar, que ante a pandemia de coronavírus, a utilização dos meios de comunicação virtual tem sido fundamental para o apoio ao acompanhamento e assistência as atividades dos empreendimentos. Essa estratégia tornou-se necessária de deverá permanecer, com as devidas adaptações, para subsidiar a assistência técnica prestada aos EES.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

1º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 22/06/2021 a 22/09/2021											
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.											
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	1º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 – Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	N.º de estudo previsto	01	01	100%	20
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	N.º de estudo previsto	01	01	100%	20
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	NA	N.º de EES com Plano de Ação elaborado	00	00	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	NA	Nº previsto de EES com produtos inseridos.	00	00	NA	NA
	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	NA	Nº previsto de EES com 02 aspectos melhorados.	00	00	NA	NA
	CF 3.3.	3.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	NA	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	00	00	NA	NA
	CF 3.3.	3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida.	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / Nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	NA	Nº de empreendimentos participando de redes	00	00	NA	NA
	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	NA	Nº previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	00	00	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendido pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	NA	Fundo rotativo criado	00	00	NA	NA

	CF 4.4	4.4.1 - Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	NA	N.º previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	00	00	NA	NA	
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de eventos organizados	01	01	100%	20	
CF 5	CF 5.1	5.1.1 - Empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos com informações atualizadas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	NA	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	0%	NA	NA	NA	
	CF 5.2	5.2.1 - Famílias com informações atualizadas	(N.º de Família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	NA	Percentual de família com informações atualizadas	0%	NA	NA	NA	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)							80	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				80
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)							100%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF				1,0
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	1º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida	
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado			
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG 1.1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10	
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	< 65% = 10 ponto > 65% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	42,66%	100%	10	
2	CG 2.1	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(N.º de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / N.º de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10	
3	CG 3.1	3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(N.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / N.º de processo seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10	
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual quantitativos exigidos.	(N.º de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / N.º de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com perfil exigido	100%	100%	100%	10	
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(N.º de postos de trabalho ocupados / N.º de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10	
4	CG 4.1	4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	N.º de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	01	10	
	CG 4.2	4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.	N.º de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	NA	Número de Relatório de Prestação de Contas Anual (Conforme exercício do Estado da Bahia)	00	NA	NA	NA	
	CG 4.3.	4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	N.º de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	= >1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	1	NA	N.º de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	NA	NA	NA	
		4.3.2 – Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle.	N.º de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	= >1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	1	NA	N.º de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle.	00	NA	NA	NA	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)							70	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (C)				70
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)							100%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1.0*0,7) + (ICG = 1.0*0,3)							1,00					

5.1. COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF**CF. 1 – Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo CESOL.****CF. 1.1.1 – Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.**

Conforme verificado, no 1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas da Organização Social, foi produzido um diagnóstico geral do território, com caracterização do espaço geográfico e dos atores sociais envolvidos. No documento foram identificadas potencialidades, segmentos econômicos, principais cadeias produtivas, políticas públicas relacionadas e as atividades de destaque existentes no território. A estudo foi estabelecido a partir de revisão bibliográfica e dados estatísticos disponibilizados por diversas instituições (IBGE, SENAES, SEI, SETRE, etc.), além de consulta a documentos disponíveis na internet relativos ao Território de Identidade, como os Cadernos Territoriais da Secretária de Desenvolvimento Territorial (SDT), do extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e dos Planos de Desenvolvimento Territoriais.

Em observância, as informações contidas no 1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas apresentado pela Organização Social, foram detectadas a realização de pesquisas que demonstram a riqueza de Empreendimentos da Economia Solidária, presentes em atores sociais da agricultura familiar, como por exemplo: as Comunidades Remanescentes de Quilombo, Fundos e Fechos de Pastos, Assentados de Reforma Agrária, Beneficiários do Crédito Fundiário, Pescadores Artesanais, Extrativistas (com destaque para a coleta do Licuri e do Umbu).

O relatório apresentado pelo CESOL Piemonte da Diamantina identifica uma diversidade EES no território, considerando que as cadeias produtivas verificadas se relacionam fortemente ao ramo dos produtos agroalimentares, da área de comércio e serviços. No estudo foram identificadas as cadeias de fruticultura, olericultura, mandiocultura, cafeicultura, cana de açúcar, apicultura, piscicultura, ovinocaprinocultura, agroindústria (processamento de doces e geleias), produção de confecções, artesanato (argila, madeira, cipó e palha), turismo (rural, eco, base comunitária, eventos, negócios, aventura), produção de cosmético, produção de óleos, materiais recicláveis, entre outros.

Sendo assim, verificou-se que a OS cumpriu integralmente o indicador, tendo realizado estudos referente às vocações e segmentos econômicos das principais cadeias produtivas existentes em potencial no território, contemplando 15 localidades da área de atuação do CESOL.

CF. 1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território.

Certificou-se o cumprimento integral do indicador. Vale ressaltar, que a equipe do CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios promoveu o estudo de redes de cooperação e intercooperação e que indicaram uma ampla rede de apoio, fato que contribui para o fortalecimento de parcerias institucionais e a busca de um desenvolvimento territorial, sustentável e solidário.

Conforme o 1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, foi realizado um estudo a partir das redes de cooperação e intercooperação que identificou entidades compostas por equipes técnicas experientes, multidisciplinares e prontas para de forma estratégica ajudar na consolidação do CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação concluiu que as redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no Território do Piemonte da Diamantina e Municípios contribuem decisivamente na atuação do CESOL, junto aos empreendimentos de economia solidária, assim como com o aumento da comercialização dos produtos produzidos pelos EES.

CF. 2 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES.**CF. 2.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de ação elaborado.**

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CF. 3 – Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.**CF. 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.**

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CF. 3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CF. 3.3.1 – Plano de marketing para os produtos e serviços da rede de comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CF. 3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

Verificou-se, que o Centro Público de Economia Solidária, no Território do Piemonte da Diamantina e Municípios apostou em estratégias de comunicação como ferramenta de ação para divulgar seus Empreendimentos de Economia Solidária. Além de tornar públicas as atividades realizadas, o uso estratégico desta metodologia proporcionou a interação entre os empreendimentos e a população dos territórios e municípios da região, estimulando assim o envolvimento das pessoas interessadas na transformação da realidade local.

Conforme mencionado no 1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, inicialmente foi adotado a estratégia de construção da identidade visual da entidade. Ressalta-se que foi seguido os mesmos padrões de formas, cores, símbolos e formatos já utilizados pelos outros Centros e Economia Solidária.

Verificou-se, que a Organização Social cumpriu a meta estabelecida no indicador. Foram elaboradas peças de comunicação, que possibilitou a divulgação dos Empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios. E para fins de comprovação do cumprimento da meta, a contratada encaminhou 47 peças de comunicação, distribuídas em: a) 22 *cards* relacionados a campanhas e datas comemorativas, b) 02 *cards* de divulgação de eventos, c) 08 *cards* de publicações específicas, d) 13 *cards* de divulgações de reuniões e capacitações e e) 02 *cards* de divulgação de empreendimentos, produtos e espaços de comercialização. Também, foram criados 2 perfis na rede social *Instagram*, com os seguintes nomes: @emporiodopiemonte; @cesolpimontedadiamantina. Segundo o relatado, a construção desses perfis serviu para o compartilhamento de informações, divulgação de diversos conteúdos, e, sobretudo, dos projetos envolvendo a economia solidária.

Segundo a OS, as peças de comunicação estão sendo divulgadas em diferentes canais de comunicação da região. E para ampliar o alcance da divulgação, as atividades realizadas pelos EES estão sendo debatidas com produtores de conteúdos (jornalistas, radialistas, blogueiros e etc.) e conseqüentemente veiculadas nas mais diversas redes de comunicação.

Conclui-se, que as ações de comunicação implementadas pela Organização Social tem alcançado públicos diversos, ampliando a comercialização, abrindo novos canais de venda e distribuição dos produtos da Economia Solidária, inclusive em outras regiões. O indicativo é a permanência da divulgação das ações do CESOL, bem como a promoção dos produtos e empreendimentos, para que possam estabelecer novas parcerias e fortalecer a política pública da Economia Solidária no território.

CF. 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.

CF. 4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CF. 4.2.1 – Cooperativas centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CF. 4.3.1 – Constituição de fundos rotativos solidários criando com participação dos EES atendidos pelo CESOL.

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CF. 4.4.1 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos centros de economia Solidária

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CF. 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

A Organização Social realizou uma atividade online por meio de plataforma virtual (Microsoft Teams), no formato de Live, com o tema: "Despertando para o Consumo Responsável". O evento fez parte das atividades da agenda para estímulo ao consumo responsável e contou com a presença de três especialistas com atuação local e reconhecidos territorialmente, sendo a Professora

Claudine Gonçalves (Coordenadora do Curso de Ecologia da UNIVASF), o Engenheiro Guilherme Mesquita (Responsável Técnico da Recicla Jacobina) e o Engenheiro Agrônomo Luiz Eduardo Carvalho (Superintendente de Meio Ambiente do Município de Senhor do Bonfim). A atividade ocorreu em 22 de setembro de 2021, entre as 9h e as 11h:30min, e contou com o apoio da Faculdade Anhanguera, que cedeu gratuitamente para o CESOL o uso da Plataforma Teams.

Diante o exposto a conclui-se que a Organização Social cumpriu a meta de forma satisfatória.

CF. 5 – Monitorar a assistência técnica sócio produtiva.

CF. 5.1.1 – Empreendimento com informações atualizadas.

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CF. 5.2.1 – Famílias com informações atualizadas

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG. 1 – Gestão administrativa financeira.

CG. 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.

Verificou-se, segundo análise do 1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, que a Organização Social executou as despesas conforme Plano de Trabalho apresentado, estando em conformidade com as planilhas orçamentárias apresentadas e aprovada no processo de seleção do Edital 002/2020. Todas as despesas realizadas estão diretamente associadas às atividades necessárias para atingir o objeto contratual.

CG. 1.2.1 – Limite de gastos com pessoal.

A Contratada apresentou despesas com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica. Em verdade, a Organização Social atingiu o percentual de 42,66% de despesas com pessoal.

CG. 2 – Gestão de aquisições.

CG. 2.1.1 – Aplicação de regulamento de compras.

A Organização Social, em conformidade com a previsão editalícia, seguiu o estabelecido no seu regulamento de compras, no qual está previsto os procedimentos a serem adotados no processo de compras.

CG. 3 – Gestão de Pessoal.

CG. 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal.

O pessoal da Organização social para o exercício das funções no Centro Público foi contratado conforme o regulamento da entidade, cujo edital de seleção foi publicado no endereço eletrônico da instituição gestora, a saber: <http://www.adesba.com.br/publicacoes>.

CG. 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali/quantitativo exigidos.

Após análises documentais foi observado que, em conformidade com a previsão editalícia, a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA realizou contratações de profissionais que atenderam aos requisitos quali/quantitativos mínimos para execução das funções.

CG. 3.1.3 – Pessoal contratada de acordo com os quantitativos exigidos.

Verifica-se que a Organização Social realizou, em conformidade com a previsão editalícia, contratações de profissionais que atenderam ao quadro de dimensionamento de pessoal estabelecido, assim como os requisitos qualitativos mínimos para execução das funções.

CG. 4 – Gestão do Controle.

CG. 4.1.1 – Prestação de contas do contrato de gestão.

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória. Algumas ausências de informações e documentos ensejaram solicitações, que foram prontamente respondidas pela contratada.

CG. 4.2.1 – Manifestação do Conselho da OS.

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CG. 4.3.1 – Cumprimento de cláusula contratual.

A Organização Social cumpriu com as cláusulas contratuais conforme o estabelecido.

CG. 4.3.2 – Responsabilização de irregularidades pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

COMPONENTE IMPLANTAÇÃO - CI

CI. 1.1 – Instalações físicas do centro público de economia solidária – CESOL.

CI. 1.1.1 – Centro público de economia solidária em condições físicas de funcionamento.

Certificou-se o cumprimento integral do indicador. Ressalta-se, que a sede do Centro Público de Economia Solidária do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios foi inaugurada no dia 04 de setembro de 2021. E além da sede administrativa, o ambiente é composto de um Espaço Solidário para comercialização de produtos elaborados pelos Empreendimentos de Economia Solidária.

A instalação física do Centro Público de Economia Solidária foi efetivada na Praça Luís Viana, 118, Centro, Senhor Bonfim/BA. Trata-se de um prédio com andar, onde na parte inferior (térreo) está localizado o Espaço Solidário para a comercialização e na parte superior (2º andar) encontra-se a sede administrativa do CESOL.

O ambiente é composto por quatro salas (distribuídas entre a equipe do Centro Público), dois banheiros, uma copa/cozinha, um almoxarifado, um mini auditório e um salão (utilizado para reuniões e formação dos técnicos e Empreendimentos de Economia Solidária). O local destaca-se pelo fácil acesso, pois é próximo ao comércio local, à feira municipal, além de ser beneficiado com estacionamento e ponto de ônibus próximo. Para o pleno funcionamento do Centro Público a Organização Social também adquiriu bens compatíveis para a boa execução das obrigações assumidas no plano de trabalho.

Diante das informações prestadas pela OS e das visitas técnicas realizadas, conclui-se que a Organização Social cumpriu a meta de forma satisfatória, atendendo ao propósito pretendido pelo serviço publicizado.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2021 - Período 22/06/2021 a 22/09/2021.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	0,00	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	460.337,23	Saldo Atual de Aplicação Financeira	1.395,68
Repasses Públicos no Período - Custeio	165.263,25	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 1.395,68
Repasse Públicos no Período - Investimento	84.290,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	927,70		
Devolução - crédito indevido	209.526,28		
Devolução - crédito indevido	330,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	460.337,23		
Total de saídas (g)	458.941,55		
Despesas de Custeio	383.070,10		
Despesas Pagas do Período	383.070,10		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	75.871,45		
Despesas Pagas do Período	75.871,45		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 1.395,68	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 1.395,68		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	1.395,68		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

Nota 2: O Contrato de Gestão nº 009/2021 foi assinado em 06/05/2021 e a primeira parcela foi liberada em 22/06/2021 conforme NOB - Nota de Ordem Bancária) A partir desta data calcula-se os prazos de entrega dos relatórios de Prestação de Contas Trimestral.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2021 - Período 22/06/2021 a 22/09/2021.						
Tabela 02 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	1º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores a Pagar no período	
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	165.263,25	0,00	165.263,25	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	84.290,00	0,00	84.290,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		
(A) Total de Repasses	249.553,25	0,00	249.553,25	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	927,70	0,00	927,70	0,00		
1.2.2 Devolução - crédito indevido	209.526,28	0,00	209.526,28	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	330,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	210.783,98	0,00	210.452,98	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	460.337,23	0,00	460.007,23	0,00		
2. Despesas de Custeio	1º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores a Pagar no período	
	Despesas do Período Pagar	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagar (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	39.774,87	0,00	39.774,87	0,00	39.774,87	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	29.163,13	0,00	29.163,13	0,00	29.163,13	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	5.070,00	0,00	5.070,00	0,00	5.070,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	74.028,00	0,00	74.028,00	0,00	74.028,00	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	72.888,76	0,00	72.888,76	0,00	72.888,76	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	72.888,76	0,00	72.888,76	0,00	72.888,76	0,00
2.3 Despesas Gerais	220.884,82	0,00	220.884,82	0,00	220.884,82	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	220.884,82	0,00	220.884,82	0,00	220.884,82	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
2.5 Tributos	268,51	0,00	268,51	0,00	268,51	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	268,51	0,00	268,51	0,00	268,51	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	282.070,10	0,00	282.070,10	0,00	282.070,10	0,00
2. Despesa de Investimento	1º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores a Pagar no período	
	Despesas do Período Pagar	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagar (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Aquisição de Bens Permanentes	75.871,45	0,00	75.871,45	0,00	75.871,45	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	75.871,45	0,00	75.871,45	0,00	75.871,45	0,00
Total Geral das Despesas (Custeio + Investimento)	458.941,55	0,00	458.941,55	0,00	458.941,55	0,00

Nota 1 – Nos itens 1.1.1 e 1.1.2, Receitas Recebidas, o somatório corresponde ao repasse da 1ª parcela, destinado a custeio e investimento do Contrato de Gestão nº 009/2021;

Nota 2 – No item 1.2.1, Receitas Recebidas, o valor apresentado refere-se a rendimento bruto sobre aplicação do recurso;

Nota 3 – No item 1.2.2, Receitas Recebidas, o valor registrado refere-se a crédito realizado pela Contratante indevidamente;

Nota 4 – No item 1.2.3, Receitas Recebidas, o saldo mencionado refere-se a estornos bancários;

Nota 5 – No item 2.2, Despesas do Período Pagas, o saldo da conta Serviços de Terceiros excede o limite previsto conforme quadro orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social (OS);

Nota 6 – No item 2.3, Despesas do Período Pagas, o saldo da conta Despesas Gerais ultrapassa o limite previsto na Proposta de Trabalho da OS;

Nota 7 – No item 2.5, Despesas do Período Pagas, o saldo informado refere-se a IOF e IRRF sobre aplicação financeira;

Nota 8 – No item 3.1, Despesas do Período Pagas, o saldo informado refere-se à aquisição de bens permanentes para instalação do Cesol.

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$ 249.553,25 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme cronograma de desembolso trata-se da 1ª parcela do Contrato de Gestão nº 009/2021 destinado a despesa de custeio e investimento. Além do valor acima, a Contratada registra saldo de rendimento bruto sobre aplicação de recurso no valor de R\$ 927,70 (novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos), a quantia de R\$ 209.526,28 (duzentos e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) do crédito realizado pela Contratante indevidamente e o valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) referente a estorno bancário. Tais valores resultam no somatório de R\$ 460.337,23 (quatrocentos e sessenta mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$ 74.028,00 (setenta e quatro mil e vinte e oito reais), este saldo é inferior ao limite de gasto programado de R\$ 89.454,42 (oitenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) que está previsto na proposta de trabalho da Organização Social Adesba território Chapada do Piemonte. Esse desembolso equivale a 44,80%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite 65% do valor da receita disponível para o trimestre que é de R\$ 107.421,11 (cento e sete mil e quatrocentos e vinte e um reais e onze centavos) com base no valor da parcela para o 1º trimestre.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração, obrigações trabalhistas e ajuda de custo, além destas, verbas rescisórias, exames adicionais e direcionais. De acordo com os registros, a equipe técnica foi contratada e está de acordo com o dimensionamento mínimo previsto no edital 001/2021, apesar de que houve desligamento de 02 colaboradores: atendente de loja e agente de vendas. Diante desta situação, é importante compartilhar os processos de seleção e contratação, proceder em consonância com o regime interno do Cesol. Observa-se na tabela 03, em particular às contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, que os saldos registrados estão dentro do limite programado para o trimestre. A apuração dos referidos saldos foi possível mediante comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social Adesba para os 02 (dois) anos vindouros.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” excederam o previsto, mas o contrário ocorreu com o saldo da rubrica “Despesas Gerais” conforme tabela 03. A Contratada justifica através dos lançamentos financeiros que realizou, em sua maioria, pagamentos atrelados a “serviços gráficos para divulgação”, “assessoria jurídica”, “assessoria contábil”, “inauguração do Cesol território Chapada do Piemonte”, “capacitação da equipe técnica”, “reuniões com a OS Adesba”, “reuniões e identificações dos EES”, “participação na feira de artesanato de Jacobina – BA” e “reforma e adequação do espaço físico”. Nos demonstrativos financeiros da prestação de contas consta pagamento de imposto de renda (IRRF) e IOF sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”, sendo o saldo desta conta apurado por meio do extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada. E utilização do saldo de R\$ 75.871,45 (setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) destinado a despesas de investimento com a aquisição de equipamentos, máquinas e móveis para estruturação do espaço físico do Cesol.

Em síntese, o total de saídas registrado no período foi de R\$ 458.941,55 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Parte deste, a quantia de R\$209.526,28 (duzentos e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), corresponde ao repasse indevido, tabela 02, que foi identificado e devidamente devolvido ao Contrato de Gestão nº 012/2019 Cesol Adesba território Sertão São Francisco. É importante destacar que trata-se do 1º trimestre de execução do Contrato de Gestão, que isso implica estruturação do Cesol e conseqüentemente aquisição de Bens permanentes. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi orientada quanto ao acompanhamento dos saldos das rubricas excedentes e compartilhar os processos de seleção e contratação de pessoal por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

8. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

9. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

10. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

No comparativo entre as metas pactuadas e os resultados para o 1º Trimestre, a entidade cumpriu o estabelecido em sua totalidade, bem como correspondeu ao estabelecido nas cláusulas contratuais não havendo motivo para aplicação de descontos.

1º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 22/06/2021 a 22/09/2021										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	1º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 – Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	100%	0%
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	100%	0%
2	CF 2.1	2.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 26 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 3% descontos	3%	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 3.1	3.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 26 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 5% descontos	5%	NA	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 26 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 3% descontos	3%	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3.	3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	10 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%
	CF 4.1	4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 26 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 5% descontos	5%	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de descontos 0 pontos = 5% de descontos	5%	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendido pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 – Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 4.5	4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%

CF 5.1	5.1.1 - Empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos com informações atualizadas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	NA	NA	NA	NA	NA
CF 5.2	5.2.1 - Famílias com informações atualizadas	(N.º de família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	NA	NA	NA	NA	NA

1º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 22/06/2021 a 22/09/2021

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	1º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG										
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	NA	65%	42,66%	100%	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras.	(N.º de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / N.º de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%

3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(N.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / N.º de processo seleção e contratação de pessoal concluído x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual/ quantitativos exigidos.	(N.º de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / N.º de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(N.º de postos de trabalho ocupados / N.º de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	N.º de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS.	N.º de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	NA	NA	10	00	NA	NA	NA
	CG 4.3.	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	N.º de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	NA	NA	10	00	NA	NA	NA
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle.	N.º de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	NA	NA	10	00	NA	NA	NA

1º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 22/06/2021 a 22/09/2021

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	1º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
III - COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO - CI										
1	CI 1.1	1.1.2 - Centro Público de Economia Solidária em condições físicas de funcionamento.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	100%	100%	0%
DESCONTO APLICÁVEL										0%

11. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

A Organização Social deve atentar-se para revisão textual, antes da entrega dos relatórios, no que diz respeito à ortografia e formatação/diagramação;

No que tange a pesquisa de satisfação, a Contratada deve especificar nas planilhas disponibilizadas para os usuários, no momento do preenchimento, dados necessários a respeito de data, local/evento para dar veracidade ao documento;

Sugere que na identificação das fotos apresentadas no relatório de prestação de contas, especifique local, nome e data do evento;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho deve informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas, edital e autorização.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

12. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do CESOL.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Desta forma, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, acolhendo as ressalvas e reiterando as recomendações, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efon Batista Lima, Coordenador I**, em 07/12/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 07/12/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 07/12/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 07/12/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 07/12/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 07/12/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 08/12/2021, às 01:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 10/12/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 10/12/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 10/12/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 10/12/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 10/12/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00039003626** e o código CRC **28D425BB**.